



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 7/1992 – Bairro Moinho do Baeta

14.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 14.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 7/1992 do Bairro Moinho do Baeta. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 154, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 848/11921112 da freguesia de Caneças, solicitada por Cabeça de Casal da herança de Mário Alves, portador do número de contribuinte 743173791 e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 21.ª Reunião Ordinária, de 2 de novembro de 2023, respeitam o Plano Diretor Municipal e consistem nas alterações de acordo com a planta de síntese em ANEXO. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento das áreas de implantação e de construção, na redução da área de construção afeta a habitação e no aumento da área de construção afeta a atividades económicas, alteração do uso armazenal para serviços e na alteração do polígono de implantação, para viabilizar a legalização da construção existente no lote. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE-----

PARÂMETROS PRÉVIOS

Lote	Pisos		Usos				Fogos	Tipologia	Situação	Índices		Áreas				
	N.º	área	Ab cc	Ac cc	Hab.	Com.				Serv.	Indust.	Ocupação	Construção	Ocupação	Construção	AcHab
154	260		2	x			x	2	Banda	Existente	0,60	1,10	156,00	286,00	206,00	80,00

PARÂMETROS ALTERADOS

Lote	Pisos		Usos				Fogos	Tipologia	Situação	Índices		Áreas				
	N.º	área	Ab cc	Ac cc	Hab.	Com.				Serv.	Indust.	Ocupação	Construção	Ocupação	Construção	AcHab
154	260		2	x			x	2	Banda	Existente	0,76	1,31	198,00	340,00	142,00	198,00
Dif.	-	-	-	-	-	-	+1	-1	-	-	+0,16	+0,21	+42,00	+54,00	-64,00	+118,00

Legenda: Ab cs – Abaixo da cota de soleira; Ac cs; Acima da cota de soleira; Hab – habitação; AC Hab – Área de construção habitacional. -----
Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	78.104,00
Área total dos lotes (m ²)	56.244,00
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m ²)	5.776,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	10.084,00
Índice de construção/ utilização	0,62
Área de construção total (m ²)	48.787,00
Área de construção destinada a habitação (m ²)	39.540,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Área de construção destinada a atividades (m ²)	4.186,70
Índice de atividades	0,09
Índice de ocupação	0,31
Área de ocupação (m ²)	24.296,00
Número total de lotes	185
Número total de fogos	281
Densidade habitacional (f/ha)	35,98

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

Pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.

5. ESTACIONAMENTO

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento de 16-01-2024.

7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 7.208,25 (sete mil duzentos e oito euros e vinte e cinco cêntimos) e foi cobrada através das guias n.º 7126 de 14-12-2023.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2024/15 no livro eADT_LO. -----

Município de Odivelas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por:
Hugo Manuel dos Santos
Martins
27/02/2024 15:53

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.